



EDITAL Nº 05/2014 DE SELEÇÃO PARA ALUNOS - ANO LETIVO 2015 -

A Direção da EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados pela **Escola Estadual de Educação Profissional Lucas Emmanuel Lima Pinheiro**.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 – Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 turma de Técnico em Edificações: 45 alunos

01 turma de Técnico em Eletrotécnica: 45 alunos

01 turma de Técnico em Finanças: 45 alunos

01 turma de Técnico em Móveis: 45 alunos

1.2 - Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1º ano do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino conforme a **Portaria Nº 105/2009-GAB de 27/02/2009** da SEDUC.

1.3 – O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

- **1º Ano - Curso Técnico em Edificações:** 36 vagas para alunos de escolas públicas (7 destas, destinadas aos alunos oriundos da rede municipal de Quixelô-CE) e 9 vagas para alunos de escolas privadas.
- **1º Ano - Curso Técnico em Eletrotécnica:** 36 vagas para alunos de escolas públicas (7 destas, destinadas aos alunos oriundos da rede municipal de Quixelô-CE) e 9 vagas para alunos de escolas privadas.
- **1º Ano - Curso Técnico em Finanças:** 36 vagas para alunos de escolas públicas (7 destas, destinadas aos alunos oriundos da rede municipal de Quixelô-CE) e 9 vagas para alunos de escolas privadas.
- **1º Ano - Curso Técnico em Móveis:** 36 vagas para alunos de escolas públicas (7 destas, destinadas aos alunos oriundos da rede municipal de Quixelô-CE) e 9 vagas para alunos de escolas privadas.



2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **24 de novembro a 05 de dezembro de 2014**, no horário **das 8h às 12h e 13h às 17h**, na secretaria da própria Escola – EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro- Rua Amália Brasil- S/N- Vila Moura.

2.2 - É critério para a efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até o início do ano letivo 2015, ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h e estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso Profissional de sua opção.

2.3 – A inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a última quarta feira de maio de 2015, para os todos os Cursos Técnicos, visando atender o que estabelece a resolução CNE/CEB Nº 1 de 21 de Janeiro de 2004 em seu §5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”.

2.4 - No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição (disponível na escola) devidamente preenchida;
- b) Cópia de documento comprobatório da idade do aluno, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);
- c) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária);
- d) Cópia do Histórico Escolar ou declaração da conclusão de 9º ano do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo diretor(a) e secretário da escola. Nestes documentos deverá constar a média anual de todas as disciplinas cursadas pelo estudante do 6º ao 9º ano.
- e) No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem carimbada e assinada pelo(a) Diretor(a) e Secretário Escolar contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos dos 03 períodos (bimestres) concluídos do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano.
- g) 01 foto ¾ atualizada e colorida;



3.2 – O Boletim Escolar não será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo.

3.3 – A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, onde não deverá existir qualquer emenda ou rasura.

4.2 - A análise da documentação apresentada pelo aluno será realizada por uma comissão constituída por integrantes da escola e por representante da CREDE 16.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Para a classificação dos alunos que farão jus a vaga será considerada a maior média aritmética das notas relativas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano constantes na documentação apresentada.

5.2 - A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido.

5.3 - No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média na disciplina Língua Portuguesa;
- b) maior média na disciplina Matemática;
- c) maior proximidade entre a residência do aluno e a EEEP.

5.4 - Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 09 de dezembro de 2014 nas dependências da Escola EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro e no site da CREDE 16 .

6.2 - O prazo para interposição de recursos é de 10 dias a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico ao Núcleo Gestor da Escola neste prazo.

6.3 - Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da comissão citada no item 4.2 desse edital.



7 – DA MATRÍCULA

7.1 – Os alunos selecionados dentro do limite de vagas deverão realizar o procedimento da efetivação da matrícula na EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, impreterivelmente, no período de 23 de dezembro de 2014 a a 09 de janeiro de 2015 no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00;

7.2 – Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.1 serão automaticamente desclassificados, e imediatamente será convocado o próximo da lista de classificação.

7.3 - Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na Escola);
- b) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico Escolar;
- d) 06 fotos $\frac{3}{4}$ atualizadas, iguais e coloridas;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento;
- f) Ficha de saúde devidamente preenchida (disponível na Escola);
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível no Escola).
- i) 1 pasta escolar
- j) Cópia do Cartão do benefício social (Bolsa Família- caso receba);

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

8.2 – Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

8.3 – Não haverá devolução dos documentos entregues para a seleção dos alunos.

8.4 – O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da Escola e em conformidade com as necessidades das escolas para emissão de documentos.

8.5 – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar em consonância com as orientações da SEDUC.

8.6 – As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da



Portaria Nº 1.143/14-GAB/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 215 de 17 de novembro de 2014.

Iguatu–CE, 20 de novembro de 2014.
Eriglécia de Lima Matias
Diretora